



Município de Santiago do Cacém  
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 54/2023

N.º de Registo 16977 Data 16/05/2023 Processo 16/2022/2

ANA LUÍSA SOBRAL DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DO ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013 de 12/9, nº 7 do artigo 7.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação que, por **despacho da Sra. Vereadora da Gestão Urbanística de 08.05.2023**, foi aprovada a alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Santiago do Cacém, Santiago do Cacém, freguesia da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, **Loteamento nº 16/2022/2**, prédios descritos na conservatória do Registo Predial sob os nrs. 1333/19921230 e 70/ 19850123 e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 583, 586, 587 e 4145 (Parte) e na matriz predial rústica sob o artigo 43.º Secção M da respetiva freguesia. -----

A operação consiste na **criação do um novo lote denominado lote 48 A**, com uma área total de 456,75 m<sup>2</sup> e tem como objetivo ser posteriormente anexado ao lote 48. -----

Assim, ampliou-se a área de intervenção do loteamento dos 2.336,36 m<sup>2</sup> para os 2.793,11 m<sup>2</sup>. -----

Área abrangida pelo Plano de Urbanização de Santiago do Cacém. -----

Área do loteamento .....2.793,11 m<sup>2</sup>  
Área máxima de implantação .....2.094, 77 m<sup>2</sup>  
Área máxima de construção ..... 4.189,54 m<sup>2</sup>  
Área total de ocupação dos lotes ..... 2.793,11 m<sup>2</sup>  
Número Máximo de Pisos: ..... 2 (acima da cota da soleira);  
Usos Permitidos ..... Indústria;  
Área do lote 48 A .....456,75 m<sup>2</sup>

DOGU-SAU-Secção de Administração Urbanística

Página 1 de 2



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

Área máxima de implantação do lote 48 A.....342,50 m<sup>2</sup>

Área máxima de construção do lote 48 A.....685,00 m<sup>2</sup>

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR  
QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 16 de maio de 2023

**A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística**

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

---

Ana Luisa Guerreiro

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.